



FEAPAES - RS

Federação das APAES do Estado do Rio Grande do Sul
Fundada em 19/03/1993 - CNPJ N.º 73.946.352/0001-08



TOP OF MIND 2009 - 2014 - 2015 - 2016 - 2017 – INSTITUIÇÃO DE CREDIBILIDADE

AVISO DE ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS CONFORME MP 927/2020

(DEVERÁ SER OBSERVADO O PRAZO DE 48 HORAS PARA A CONCESSÃO DA ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS)

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de XXXX, associação sem fins lucrativos, de assistência social, inscrita sob o CNPJ n.º. xxxxxxxx, com sede na Rua/Av XXXXXXXX, n.º. XXX, bairro XXX, cidade/UF, neste ato representada por seu presidente, comunica o sr. XXXXXXXX, função, inscrito no CPF/MF sob o n.º. xxxxx, portador da CTPS n.º. xxx, série xxxx, que suas férias relativas ao período aquisitivo de xx/xx/xxxx até xx/xx/xxxx serão antecipadas conforme autoriza o disposto no art. 6, da MP 927/2020.

O período de gozo será de xx/xx/xxxx até xx/xx/xxxx. (LEMBRANDO QUE NÃO PODE SER INFERIOR A 5 DIAS)

A importância R\$xxxxx, a título de férias será paga até o quinto dia útil do mês subsequente ao início do gozo conforme autoriza o art. 9, da MP 927/2020.

Ainda, o pagamento do adicional de um terço de férias será pago até xx/xx/xxxx (estipular data, observado que o limite previsto é a data em que devida a gratificação natalina, conforme autoriza o art. 8, da MP 927/2020).

Solicitamos que apresente sua carteira de trabalho e previdência social – CTIPS ao departamento de recursos humanos para que sejam efetuadas as devidas anotações, as quais poderão ser realizadas após o encerramento do estado de calamidade a fim de evitar a exposição do colaborador a risco.

Local, data e ano.

Empregador

(nome do empregado)